



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafarmorato@uol.com.br

INDICAÇÃO Nº 297/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

MANDATO COLABORATIVO VEREADOR VIDALI

Senhor Presidente
Nobres Pares

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, solicitar a **Sra. RENATA TORRES DE SENE**, D.D. Prefeita Municipal, que encaminhe para essa casa, **PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI 326/2018 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO NA MODALIDADE DESDOBRIO E DA SUA REVERSÃO POR REMEMBRAMENTO.**

Onde consta: Artigo 12. Aprovado o projeto de desdobro ou remembramento, o requerente deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de **90 (noventa) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, a contar da data da publicação do decreto.

Solicita a alteração para que conste: Artigo 12. Aprovado o projeto de desdobro ou remembramento, o requerente deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, a contar da data da publicação do decreto.

JUSTIFICATIVA

A indicação se justifica, tendo em vista escuta ativa com técnicos da área e engenheiros, onde os mesmos relataram as dificuldades em encaminhamentos nos casos. Havendo a necessidade de aumentar o prazo previsto em lei. Relato também apresentado pelo Engenheiro Rogério Santiago.

Plenário Vereador, data supra.

AGNALDO VIDAL DOS SANTOS VIDALI

Prof. AGNALDO VIDALI

-VEREADOR-

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE**